



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

TJRO  
FL. 330 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2011 – DEC**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0016358-36.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (copo plástico descartável para água 200 ml), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

**Primeira Classificada**

Empresa: RUANA COMERCIAL LTDA				CNPJ: 12.047.604/0001-72		
Endereço: Rua Tapuias, 625 – Vila Yara – Londrina/PR – CEP: 86026-370						
E-mail: ruanacomercial@hotmail.com			Fone: (43) 3027 3286		Fax: (43) 3027 3286	
Representante: Aleçandro Gonçalves de Campos			RG: 7.710.502-6 SSP/PR		CPF: 026.457.579-28	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Copo descartável para líquidos. Marca: <b>TOTAL PLAST</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	45.000 PCT	6.000	1,80	81.000,00
Valor Total do Lote: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)						

**Segunda Classificada**

Empresa: R. B. MONTEIRO LTDA - ME	CNPJ: 08.786.974/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 86.399,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais)	

**Terceira Classificada**

Empresa: GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTIC	CNPJ: 01.663.647/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)	

**Quarta Classificada**

Empresa: P O MALVA COMERCIAL	CNPJ: 13.058.582/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)	

 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO  
PL. 331

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

**Quinta Classificada**

Empresa: SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP	CNPJ: 11.281.914/0001-94
Valor Total do Lote: R\$ 116.099,00 (cento e dezesseis mil e noventa e nove reais)	

**Sexta Classificada**

Empresa: JIBRAM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 63.620.215/0001-25
Valor Total do Lote: R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)	

**Sétima Classificada**

Empresa: PAPELARIA OFFICE BOX LTDA	CNPJ: 12.210.110/0001-67
Valor Total do Lote: R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)	

**Oitava Classificada**

Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 06.910.908/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

**Nona Classificada**

Empresa: COSTA E MARTINS LTDA EPP	CNPJ: 08.024.061/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:**

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

**2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

**DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

TJRO  
FL. 332 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

**4.1.** As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

**4.2.** A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

**4.2.1.** A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

**4.3.** Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços, obedecendo-se o pedido mínimo por fornecimento.

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

**5.2.** O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**5.3.** O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**5.4.** O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

**5.5.** Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

**5.6.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

**5.7.** Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

**5.7.1.** Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao



beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**6.2.** Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail [licitacoes@tjro.jus.br](mailto:licitacoes@tjro.jus.br).

**6.3.** Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

**6.5.** As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

**6.6.** Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**6.7.** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

**7.3.** A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.



8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

#### DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- Comportar-se de modo inidôneo; e
- Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou



recolhidos na forma da lei.

**11.2.8.** Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

**11.2.9.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**11.2.10.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

**12.1.** A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 21 – Material de Copa e Cozinha.

**12.2.** Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

**13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

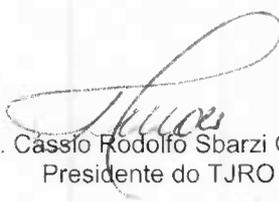
**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

**13.3.** O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

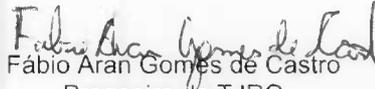
#### DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

**14.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2011.

  
Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes  
Presidente do TJRO

  
Alexandre Gonçalves de Campos  
Representante da  
RUANA COMERCIAL LTDA

  
Fábio Aran Gomes de Castro  
Pregoeiro do TJRO

Alexandre Gonçalves de Campos  
Sócio - Gerente  
(43) 3027-3286 - 8406-3286

Londrina, 02 de Agosto de 2011.

Ao,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL - PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2011.**

LOTE: 01		Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário da Proposta(R\$)	Valor Total da Proposta(R\$)
1.1	PCT	45.000	Copo descartável para líquidos, em poliestireno, na cor branco leitoso, capacidade de 200ml, com peso de 2,0 gramas, acondicionados em pacotes de 100 unidades, com peso de 200 gramas. Os copos possuem suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e, quando colocados sobre uma superfície horizontal, apresentar equilíbrio estável.			TOTAL PLAST	R\$ 1,80	R\$ 81.000,00
TOTAL PROPOSTA:								R\$ 81.000,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).**

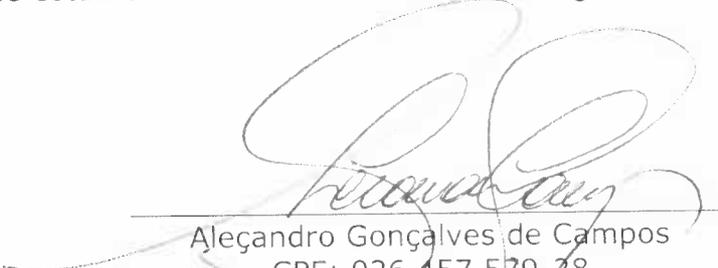
Validade da Proposta: mínimo de 90 dias

Prazo de Entrega: Até 30 dias, Conforme Edital

Pagamento: Conforme edital.

Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento e do objeto licitado

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital.

  
Alejandro Gonçalves de Campos

CPF: 026.457.579-28

RG. 7.710.502-6 SSP/PR

Sócio-proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-370  
LONDRINA - PR

# RUANA Comercial Ltda.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2011

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A/C. Comissão de Licitação.

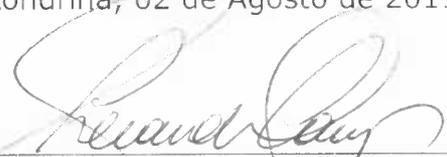
#### EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2011

Prezados Senhores,

**ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, inscrito no CPF 026.457.579-28, portador do RG 7.710.502-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **RUANA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 12.047.604/0001-72, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Londrina, 02 de Agosto de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Aleçandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.028-370  
LONDRINA - PR

### PREGÃO Nº 025/2011

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Nº 025/2011**, que a proponente **RUANA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.047.604/0001-72, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua: Tapuias, 625, Vila Yara, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 02 de Agosto de 2011



Alejandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-370  
LONDRINA - PR

# RUANA

## Comercial Ltda.

TJ-RO el  
FL 300

PREGÃO Nº. 025/2011

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

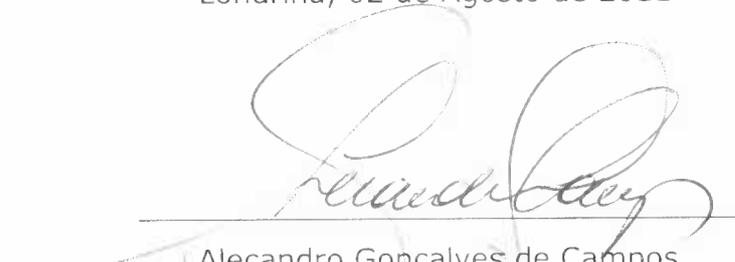
AO,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2011

Prezados Senhores,

**ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, portador do RG 7.710.502-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **RUANA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 12.047.604/0001-72, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Londrina, 02 de Agosto de 2011

  
Aleçandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-370  
LONDRINA - PR

# RUANA

## Comercial Ltda.

TJ-RO ed  
FL. 351

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2011

**ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, portador do RG 7.710.502-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **RUANA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 12.047.604/0001-72, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Lote 01 do Edital do Pregão Eletrônico 025/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 025/2011 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 025/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 025/2011 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 025/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 025/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 025/2011 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 025/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 025/2011 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Londrina, 02 de Agosto 2011.

  
Aleçandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710:502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72  
RUANA COMERCIAL LTDA.

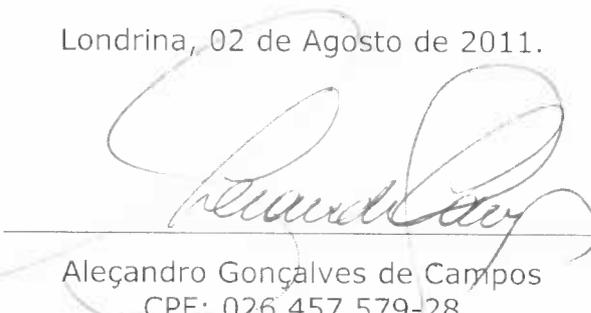
Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.025-370  
LONDRIANA - PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2011**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **RUANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.047.604/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº 7.710.502-6. e do CPF nº 026.457.579-28, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2011**, não ter recebido do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Londrina, 02 de Agosto de 2011.



Aleçandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-370  
LONDRINA - PR

# RUANA

## Comercial Ltda.

EXRO  
FL. 303

AO,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

**RAZÃO SOCIAL: RUANA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 12.047.604/0001-72 – INSC. ESTADUAL: 9052183879**  
**ENDEREÇO: RUA: TAPUIAS, 625 – VILA YARA**  
**CIDADE: LONDRINA - PR**  
**CEP: 86026370**  
**TEL/FAX: (43)3027-3286**  
**E MAIL: ruanacomercial@hotmail.com**  
**NOME RESPONSÁVEL LEGAL: ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**  
**RG N° 7.710.502-6 / CPF N° 026.457.579-28**

**BANCO: BRASIL - AGÊNCIA N° 1212-2 - C/C N° 41235-X**

Londrina, 02 de Agosto de 2011.



Aleçandro Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG: 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72

RUANA COMERCIAL LTDA.

Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-370  
LONDRINA - PR

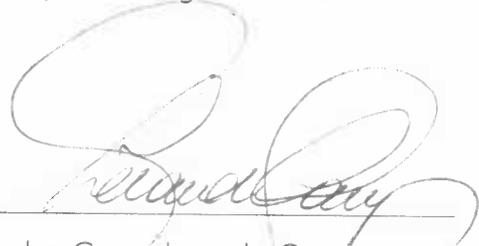
# RUANA Comercial Ltda.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011

### DECLARAÇÃO

**RUANA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 12.047.604/0001-72, sediada na Rua: Tapuias, 625 – Vila Yara, na cidade de Londrina-Pr, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Londrina, 02 de Agosto de 2011.



Alexandre Gonçalves de Campos  
CPF: 026.457.579-28  
RG. 7.710.502-6  
Sócio-Proprietário

12.047.604/0001-72  
RUANA COMERCIAL LTDA.  
Rua Tapuias, 625  
Vila Yara - CEP 86.026-970  
LONDRINA - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

TJ-RO ed  
FL. 305

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RUANA COMERCIAL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0678114-1	<b>CNPJ</b> 12.047.604/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/06/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R. TAPUAIS, 625, VILA YARA, LONDRINA, PR, 86.027-110			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS PLASTICOS E DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E COZINHA, ARTIGOS DO VESTUARIO, MATERIAIS DE INFORMATICA, MAQUINAS, MOVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIAIS E DE DIETAS, ELETRODOMESTICOS, ACESSORIOS DE SEGURANÇA, CALÇADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONIOCS, MOVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESCOLARES, FERRAMENTAS, ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS, ESPORTISTAS, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PAPELARIA E DE ESCRITORIO, EMBALAGENS, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALEÇANDRO GONÇALVES DE CAMPOS 026.457.579-28	47.000,00	SOCIO	Administrador
RUBIA CARLA SABINO 039.117.249-26	3.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 09/02/2011	<b>Número:</b> 20111913624	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 07 de julho de 2011



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





## Consulta Optantes

---

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.047.604/0001-72  
Nome Empresarial : RUANA COMERCIAL LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2010  
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem  
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)





Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RUANA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **12.047.604/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

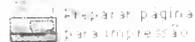
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:59:29 do dia 27/06/2011 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2011.  
Código de controle da certidão: **FFAF.38A9.7E16.283B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova consulta](#)



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

TJ-RO al  
FL 308

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 328672011-14022070  
Nome: RUANA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 12.047.604/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2011.  
Válida até 24/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJ-RO  
FL 309

IMPRESSO DIGITAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12047604/0001-72  
**Razão Social:** RUANA COMERCIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** RUANA COMERCIAL  
**Endereço:** AV ARTHUR THOMAS 700 SALA 02 / RODOCENTRO / LONDRINA / PR / 86065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2011 a 09/08/2011

**Certificação Número:** 2011071109424484813203

Informação obtida em 12/07/2011, às 17:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO**

# **Certidão Negativa**

**Nº 45.669/2011**

**Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.**

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**RUANA COMERCIAL LTDA ME**

**CNPJ/ CPF 12.047.604/0001-72**

**CMC: 178.501-0**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **LICITAÇÃO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).**

**Londrina, 07 de JULHO de 2011.**

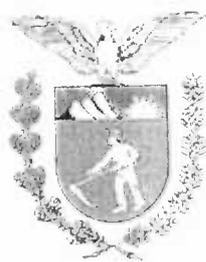
Gerência de Pronto Atendimento

***Ercílio Negrão***

Matriculã 13.185-3

**Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF**  
**EN**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

TJ-RO al  
311

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 7733882-22

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.047.604/0001-72

Nome Empresarial: RUANA COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/09/2011 - Fornecimento Gratuito**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

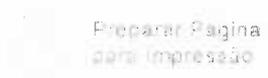
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.047.604/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUANA COMERCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RUANA COMERCIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TAPUIAS</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.027-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YARA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/07/2011** às **14:45:00** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



13-RO cl  
FL. 313

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: RUANA COMERCIAL LTDA  
CNPJ / CPF: 12.047.604/0001-72  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Endereço:

RUA TAPUIAS 625 - Londrina - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/07/2011 às 14:44:48



**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado  
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

TJ-RO  
 FL 314

**CICAD**

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90521838-79	12.047.604/0001-72	06/2010

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	RUANA COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	RUANA COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA TAPUIAS, 625 - VILA YARA - CEP 86027-110 FONE: (43) 3027-3286
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/2010 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.457.579-28	ALECANDRO GONCALVES DE CAMPOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.117.249-26	RUBIA CARLA SABINO	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 28/08/2011.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90521838-79</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>29/07/2011 15:07:48</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastro de Habilitação de Fornecedor - SICAF

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os dados constantes no Edital nº 8.666, de 10/03, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e cadastrada na UASG Cadastradora, encontra-se em situação de fornecedor no momento da seguinte:

Validade do Cadastro: 07/2012  
CNPJ / CPF: 047.604/0001-01  
Razão Social / Nome: ANA COMERCIAL S.A.  
Domicílio Fiscal: 78 - Lagoa  
Unidade Cadastradora: 148 - Unidade de Tecnologia Federal do Paraná  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4772-5/00 - Comércio varejista de produtos de higiene pessoal

Endereço:  
RUA TAPUIAS 625 - FLORESTA - PR

Ocorrência: 02/09/2012  
Impedimento de Licitação: Não  
Vínculo com "Serviço Público": Não

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/09/2012  
FGTS Validade: 07/08/2012  
INSS Validade: 07/12/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

Receita Estadual Validade: 07/09/2012  
Receita Municipal Validade: 07/09/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Resolução nº 58/2012)

Índices Calculados: I = 2,30; II = 1,00; III = 1,00

Legenda: documento(s) em anexo(s); (\*) - prazo(s) em dias

Emitido em: 02/09/2012 11:05

CPF: 591.596.693-00 Nome: FULVIA DE CASTILHO

Ass: Fulvia De Góes de Castilho

TJRO 01  
FL 262

Consulta **Registros**

Consulta Cadastro Societário e Participação Societária

**Fornecedor**

CNPJ 12.047.604/0001-72 RUA RUANA COMERCIAL

Nome Fantasia  
RUANA COMERCIAL

**Sócios Cadastrados**

CPF / CNPJ	Participação Societária (%)
026.457.579-28	ALBERTO GONCALVES
039.117.249-26	RUANA SABINO

Voltar

Brasília, 02 de Agosto de 2011

Logado

FABIO ARAN GOMES DE

*Fabio Aran Gomes de L.*



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 16/08/2012  
CNPJ / CPF: 07.004.0001-72  
Razão Social / Nome: FÁBICA COMERCIAL LTDA  
Domicílio Fiscal: Londrina - Londrina PR  
Unidade Cadastradora: 150046 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJANTE DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
Endereço:  
RUA TAPUIAS 625 - Londrina - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade de SIAPF no momento

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal:

Receita Validade: 01/09/2011

FGTS Validade: 01/09/2011

INSS Validade: 04/12/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2011

Receita Municipal Validade: 09/09/2011

VI - Qualificação Econômica: Recíproca - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: LG = 2,31; LG = 2,31; LC = 2,31

Legenda: documento(s) assinado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 16/08/2011 10:51:44

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio Aran Gomes de Castro

TJRO  
FL. 327 d

[Consulta](#) [Resumo](#) [Seleção](#) [Cotação](#) [Publicação](#) [Sair](#)

**Consultar Quadro Sociário e Participação Societária**

**Fornecedor**

CNPJ 12.047.604/0001-72 Razão Social RUANA COMERCIAL LTDA Situação Cadastral Cadastrado  
 Nome Fantasia RUANA COMERCIAL

**Sócios Cadastrados**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
026.457.579-28	ALECANILSON GONCALVES DE CAMPOS	80,000000
039.117.249-26	RUBIA CAROLINA CABINO	6,000000

[Voltar](#)

[Voltar](#) [Atualizar](#)  
[Voltar](#) [Atualizar](#)

Brasília, 16 de Agosto de 2011

[Seleção](#) Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE

*Fabio Aran Gomes de Araujo*